



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 803, de 2017)

Altera a Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, que institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

DOCUMENTOS:

- [Texto do Projeto de Lei de Conversão](#)

- [Legislação citada](#)

- [Medida provisória original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1603387&filename=MPV-803-2017

- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/668fb207-f82a-401a-83dc-091b21c7eca1>

- [PAR 1/2018](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/393f5baa-316f-4e85-b59e-299040837d36>

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b08c8ebb-ae83-43cb-999a-374d0881e907>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2153525&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) para 30 de abril de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º A adesão ao PRR ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até 30 de abril de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 62

- Medida Provisória nº 793, de 31 de Julho de 2017 - 793/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;793>

- [urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;803](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;803)

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;803>

MPV Nº 803/2017	
Publicação no DOU	29/09/2017 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	
Emendas	até 05/10/2017 (*)
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 26/10/2017 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	26/10/2017
Prazo no SF	de 27/10/2017 a 09/11/2017 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	09/11/2017
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 10/11/2017 a 12/11/2017 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13/11/2017 (46º dia)
Prazo final no Congresso	27/11/2017 (60 dias)
⁽¹⁾ Prazo final prorrogado	08/03/2018
⁽¹⁾ Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 61, de 2017 - DOU (Seção 1) de 22/11/2017.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 803/2017	
Votação na Câmara dos Deputados	28/02/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	